

c.4) seguidamente ao trânsito em julgado, com a expedição da pertinente certidão, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 7 de março de 2023.
RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 364870

PORTARIA Nº 0282, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 265/2022- SSP, para designar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de rito ordinário, sumário e sumaríssimo, da Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300007013830; e

Considerando o Despacho nº 2895/2023 - DGPC/SEAA/DAG/DGA/DGPC, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

Art. 1º Alterar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de ritos ordinário, sumário e sumaríssimo, da Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: ALTON COSTA DE LIGÓRIO, inscrito no CPF nº XXX.141.331-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia da Classe Especial;

b) Vice-Presidente: GISLAINE DURÃES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF nº XXX.805.651-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial; e

c) Secretária: JULIANA MICHELE DE MENDONÇA E LIMA MACHADO, inscrita no CPF nº XXX.435.051-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento da presente Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 365086

PORTARIA Nº 0283, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 266/2022- SSP, para designar os membros da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de rito ordinário, sumário e sumaríssimo, da Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300007013830; e

Considerando o Despacho nº 2895/2023 - DGPC/SEAA/DAG/DGA/DGPC, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

Art. 1º Alterar os membros da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de ritos ordinário, sumário e sumaríssimo, da Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: MARCO ANTÔNIO MORBECK, inscrito no CPF nº XXX.687.101-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia da Classe Especial;

b) Vice-Presidente: REGINA CÉLIA CAMELO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.621.911-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial; e

c) Secretária: DANIELA RIBEIRO ROCHA AZEVEDO, inscrita no CPF nº XXX.453.021-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento da presente Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 365092

PORTARIA Nº 0286, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016003915,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) AURÉLIA LUÍSA DE SOUZA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF nº XXX.403.271-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestor(a) do Contrato nº 07/2023 (45070588), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.690.572/0001-52, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada em fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) FERNANDA MARCELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº XXX.314.621-XX, para ocupar a função de suplente, substituindo o(a) titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;